



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 2142

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Atos de Mesa .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 2142

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

mês de julho de 2024.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 175, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**Fls. 174**

**PORTARIA nº. 145/2024,  
DE 10/07/2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Assistente de T.I.**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-10A**, o servidor abaixo qualificado:

NOME	CPF	MATRÍCULA
André Luís Antônio	092.578.698-57	010512

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 dias do mês de julho de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 174, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**Fls. 175**

**PORTARIA nº. 146/2024,  
DE 10/07/2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o Senhor **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, portador da matrícula nº. **6761**, para a partir da presente data, responder pela chefia do **Serviço de Ambulância** do Município de José Bonifácio.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Motorista Nível II, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens funcionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 09/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 dias do**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 2142

Página 3 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO- ESTADO DE SÃO PAULO N. 02/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo nos termos do artigo 2.º, parágrafo 5.º, e artigo 19 do Regimento Interno, considerando a Recomendação 01/2024, da Promotoria de Justiça da 64ª Zona Eleitoral, a Constituição Federal, Lei 64/90, Lei 9504/97 e Resolução TSE 23.735, visando o equilíbrio das eleições que se realizarão no dia 06 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, baixa o presente ato que deverá ser fielmente cumprido.

Artigo 1.º. Sem prejuízo da observância obrigatória das legislações citadas no enunciado deste ato, ficam suspensas as transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes através da web e de radiodifusão até o encerramento da votação das eleições municipais para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores.

Artigo 2.º. Ficam vedadas as entrevistas semanais de vereadores da emissora contratada para transmissões das sessões.

Artigo 3.º. É expressamente vedada a propaganda eleitoral no prédio da Câmara Municipal, bem como em veículos oficiais.

Artigo 4.º. Fica proibido o ingresso de veículos no estacionamento interno da Câmara Municipal contendo propaganda eleitoral de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, inclusive propagandas permitidas no período pré-eleitoral.

Artigo 5.º. Fica proibida a cessão ou uso das dependências do prédio da Câmara Municipal, em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenções partidárias para escolha de candidatos.

Artigo 6.º. Fica ainda proibido o uso e distribuição de materiais e serviços custeados pelo Poder Legislativo, por agentes públicos, servidores, e contratados.

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3265-9922 - CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP  
www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 2142

Página 4 de 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

Artigo 7.o. Deverá ser cumprida na íntegra a recomendação 01/2024 da Promotoria da 64ª Zona Eleitoral.

Artigo 8.o. Comunique-se a Diretoria da empresa Sinal 2- FM, e dê ciência aos servidores e prestadores de serviços da Câmara Municipal.

Artigo 9.o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se no mural da Câmara e cumpra-se, entregando cópias aos Vereadores, a Rádio Sinal FM e ao Responsável das transmissões das sessões.

  
**Fabiana de Souza Pinheiro Santos**  
Presidente

  
**FÁBIO MARCELO PIÃO**  
Vice-Presidente

  
**Ceila Maira Sanches**  
1ª Secretária

  
**Cássio Elmo Gonçalves Gallo**  
2º Secretário

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 10 de julho de 2024, arquivado em pasta própria e encadernado anualmente.

  
**Osônia Martins de Oliveira**  
Escriturária